



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

DATA: 23/05/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023

CONTRATADO: ROSENILDO LAMIM

CNPJ: 49.767.958/0001-00

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM
DE RUÍDA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCICIPAIS DE PALMITAL-
PR.



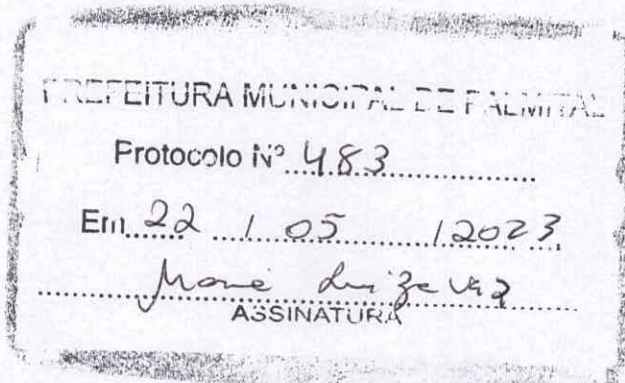
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO 48/2023	DATA: 19/05/2023
Visão Geral	
OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> CONTRATAÇÃO DE SOM DE RUA	
JUSTIFICATIVA: SOLICITAMOS A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO, PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de entrega: Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
ADRIANA N. FRANCO Secretário Municipal de ESPORTES	



PROPOSTA DE PREÇOS

000002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

RAZÃO SOCIAL: ROSENILDO LAMIM

CNPJ Nº: 49.767.958/0001-00

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 56.

Apresenta preços do(s) serviço(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	HORAS	DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR	30,00	6.000,00
TOTAL:					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DD.

DATA 27/04/23

Atenciosamente,

Rosenildo Lamim

LAMIM PUBLICIDADES
CNPJ: 49.767.958/0001-00
Rua: Tiradentes 56, Palmital-PR - Centro

000003

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

RAZÃO SOCIAL: Nicols Barbosa StrikerCNPJ Nº: 35.965.006/0001-88ENDEREÇO: Enedina de Oliveira

Apresenta preços do(s) serviço(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	HORAS	DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR	40	8.000,00
				TOTAL:	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DD.

DATA 28/04/23

Atenciosamente,

Nicols B Striker

PROPOSTA DE PREÇOS

000004

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

RAZÃO SOCIAL: Mário Gura

CNPJ Nº: 27.446.721/0001-86

ENDEREÇO: Rua Vicente Machado 217 Jolo 02

Apresenta preços do(s) serviço(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	HORAS	DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR	35.00	7000.00
				TOTAL:	7000.00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DD.

DATA: 27/04/23

Atenciosamente,

Mário Gura

CNPJ.: 27.446.721/0001-86

Mário Gura - ME

Rua Vicente Machado, 217-
CEP 85 270-000 Palmital PR



000005

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Ofício 076/2023 - GAB

Palmital PR, 23/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE PALMITAL-PR., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 148/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000006

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
148	Contratação de Serviço	03	22/05/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
4474-1	ADRIANA NADOLNY FRANCO		0/2023	
Local				
35	Gabinete do Secretário de Esporte			
Órgão				
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
mediante nota fiscal			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
locais a definir			Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVES DE SOM DE RUA DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
	002 Departamento de Esporte				
	27.812.2701-2105 Atividades do Departamento de Esportes				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.47.02 DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				
	05570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
036390	SERVIÇOS DIVULGAÇÃO ATRAVES DE SOM DE RUA DE AVISOS	HR	200,00	30,00	6.000,00
	DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.				
				Total da dotação	6.000,00
				TOTAL	6.000,00
				TOTAL GERAL	6.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.002.27.812.2701.2105	6.000,00
Cod 05570 Fonte 00000 G.Fonte E	6.000,00

ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretário(a) Municipal de Esporte



MUNICÍPIO DE

000007

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 37/2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 148/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 22 de Maio de 2023.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 22 / 05 / 2023

Ass: 



Município de Palmital
Solicitação 148/2023

000008

Página 1

Equipiano

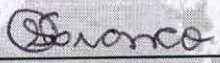
Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 148	03	22/05/2023	1
Contratação de Serviço			
Solicitante	Processo Gerado		
Código 4474-1	Número 0/2023		
Nome ADRIANA NADOLNY FRANCO			
Local			
35	Gabinete do Secretário de Esporte		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Forma de pagamento	Tipo		
Descrição mediante nota fiscal	Depósito bancário		
Entrega	Prazo		
Local locais a definir	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVES DE SOM DE RUA DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036390	SERVIÇOS DIVULGAÇÃO ATRAVES DE SOM DE RUA DE AVISOS DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.	HR	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					6.000,00


ADRIANA NADOLNY FRANCO
Secretário(a) Municipal de Esporte



MUNICIPIO DE PALMITAL 000009
CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 148/2023 – SECRETARIA DE ESPORTE.

- SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO TRAVÉS DE SOM DE RUA DE AVISOS E
EVENTOS.

PI 12

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2023.

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.767.958 ROSENILDO LAMIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.767.958/0001-00

Certidão nº: 17552002/2023

Expedição: 27/04/2023, às 09:32:37

Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.767.958 ROSENILDO LAMIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.767.958/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030312811-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.767.958/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.767.958 ROSENILDO LAMIM
CNPJ: 49.767.958/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:03 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **0A9B.D248.FCF4.2643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAD	
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAD	
NOME: ROSENILDO LAMIM	
DOC. IDENTIDADE / Data EMISSÃO / UF	9447830-8 / 03/09/2021 / PR
CPF	054.238.463-86
DATA NASCIMENTO	09/06/1985
FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO LAMIM	
MARIA ZEIMIR LAMIM	
PERMISSÃO	ACQ. DT. H&S
VALIDADE	03/09/2031
DT. H&S	06/03/2012
OBSERVAÇÕES	
2266009626	
PROIBIDO PLASTIFICAR	
2266009626	
LOCAL: PALMITAL, PR	
ASSINATURA DO EMISSOR	
PARANA	
24116569626	
BR203031725	

000014



ALVARÁ nº 527/2023

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para
localização a:

Nome: ROSENILDO LAMIM
CNPJ/CPF: 49.767.958/0001-00

Localização: RUA TIRADENTES, 56 - CASA - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Atividades: 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Horário de funcionamento: NORMAL
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações

Inscrição Municipal
900025556

Emitido em
02/03/2023

Válido até
31/03/2023

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

TÉCNICO DE CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

000015

LC 116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.767.958/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2023

NOME EMPRESARIAL
49.767.958 ROSENILDO LAMIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAMIM PUBLICIDADES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO
56

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LAMIMPUBLICIDADES@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9139-2626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 09:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO NEGATIVA**

364/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH3JCX28STQF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSENILDO LAMIM

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900025556	49.767.958/0001-00		527

CNAE/ATIVIDADES

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES, 56 - CASA - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 27 de Abril de 2023

000017



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ROSENILDO LAMIM

CPF

054.238.469-86

CNPJ

49.767.958/0001-00

Data de Abertura

01/03/2023

Nome Empresarial

49.767.958 ROSENILDO LAMIM

Nome Fantasia

LAMIM PUBLICIDADES

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/03/2023

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

56

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PALMITAL

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/03/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000019

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCIPAIIS DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: ROSENILDO LAMIM CNPJ: 49.767.958/0001-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5570	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 23/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

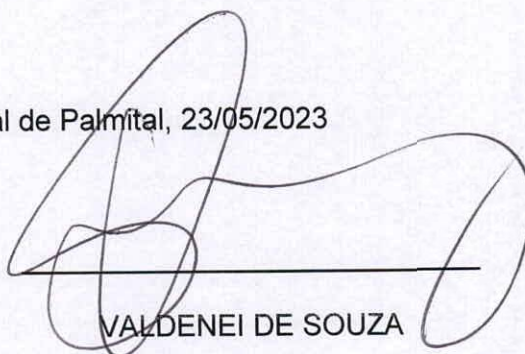
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº82/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCIPAIIS DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ROSENILDO LAMIM**, empresa inscrita no CNPJ: 49.767.958/0001-00.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/05/2023



VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2023

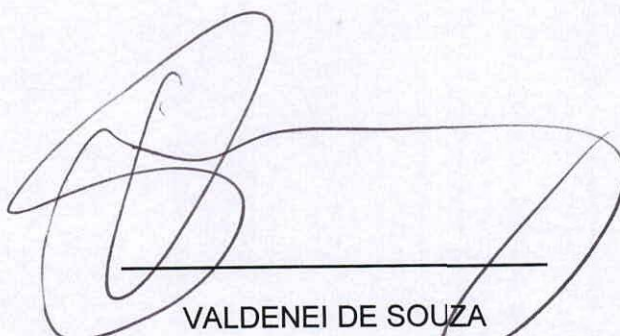
REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCIPALIS DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 38/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 38/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ROSENILDO LAMIM**, inscrita no CNPJ: 49.767.958/0001-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/05/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 38/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ROSENILDO LAMIM **CNPJ:** 49.767.958/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5570	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 23/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ROSENILDO LAMIM**, empresa inscrita no CNPJ: 49.767.958/0001-00. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 38/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 38/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ROSENILDO LAMIM**, inscrita no CNPJ: 49.767.958/0001-00

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/05/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023	DATA: 23/05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023	
CONTRATADO: ROSENILDO LAMIM	
CNPJ: 49.767.958/0001-00	

000023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/05/2023. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000024

PARECER Nº 254/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA
DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR**

A Secretaria de Municipal de Assistência Esportes, encaminhou a solicitação através de Memorando, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 076/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA, Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez o decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000027

Como o valor gasto será R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

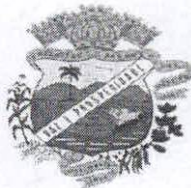
Palmital-PR, 23 de Maio de 2023.



DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Processo dispensa Nº 38/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSENILDO LAMIM**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TIRADENTES, 56 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 49.767.958/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ROSENILDO LAMIM**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.238.469-86 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 38/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 24/05/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCIPALIS DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 38/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000029

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	36390	SERVIÇOS DIVULGAÇÃO ATRAVES DE SOM DE RUA DE AVISOS DE AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.	HR	200,00	30,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 38/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 38/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 38/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 38/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000032

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5570	11.002.27.812.2701.2105	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar o



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000035

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000037

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

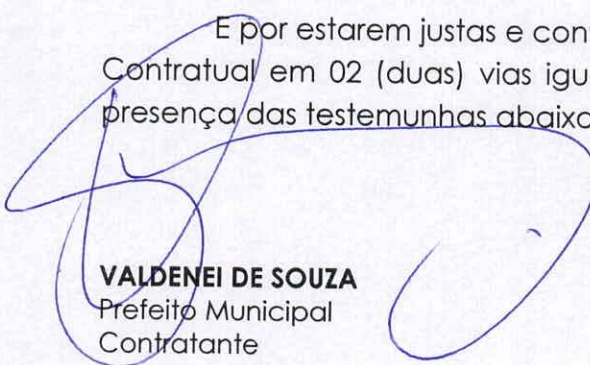
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 38/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 24/05/2023.

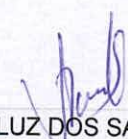

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante


ROSENILDO LAMIM
ROSENILDO LAMIM
CPF: 054.238.469-86
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

ADRIANA NADOLNY FRANCO
83672230987


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa N° 38/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 82/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ROSENILDO LAMIM, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TIRADENTES, 56 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.767.958/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSENILDO LAMIM, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.238.469-86 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCICIPAIS DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2023 (vinte e quatro dias de maio de 2023)

VIGÊNCIA: 22/05/2024 (vinte e dois dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023 EXTRATO DE CONTRATO
Nº 77/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ROSENILDO LAMIM, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TIRADENTES, 56 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.767.958/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSENILDO LAMIM, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.238.469-86 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SOM DE RUA, PARA AVISOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNCICIPAIS DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2023 (vinte e quatro dias de maio de 2023)

VIGÊNCIA: 22/05/2024 (vinte e dois dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8230B269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>